

**LEI N° 106, DE 25 DE SETEMBRO DE 1968**

*Dispõe sobre pagamento atrasado e abre o crédito especial de NC\$ 17,25 (dezessete cruzeiros novos e vinte e cinco centavos) nos Serviços de Gabinete e Secretaria da Câmara Municipal.*

Prefeitura Municipal de Heliadora, 25 de setembro de 1968.

**O Prefeito Municipal  
José damasceno Ferreira**

\* Registrada na secretaria da Prefeitura, em 30 de setembro de 1968.  
Benedito C. Tolêdo. Secretário.